



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 13.944 DE 18 DE JUNHO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA EDEVALDO BARBOSA MAURO MARCELO ALBONETI WILSON CAMPOS AILTON BARBOZA MARCEL LEMANA ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Ata nº	052/2020	Vigência:	18.06.2020 a 17.06.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	059/2020		
Contratado:	LUCIA HELENA PINHEIRO COSTA - MEI		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

	AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS PESADOS/MAQUINAS/ INCLUSIVE TRATOR/ ONIBUS/MICRO-ONIBUS/VANS/CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES/CARROS/ INCLUSIVE KOMBI, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA.
Valor:	R\$ 145.250,00

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL